

CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

## CONCLUSÃO

Em 18/11/2014 15:11:51, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da  $2^a$  Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0012925-28.2013.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Impugnação Ao Cumprimento de Sentença - Valor da Execução /

Cálculo / Atualização

Impugnante: Luiz Carlos Anelli, Maria de Lourdes Mattos Anelli e Rosa Maria

Mattos Morais

Impugnado: Ligia Maria Rocha Pereira Tupy e Oscar Tupy

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 32: expeça-se ML em favor dos impugnados, depois que estes comprovarem nos autos o recolhimento de custas no valor de R\$ 48,43. Extingo o processo, com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC.

P.R.I.C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 19 de novembro de 2014.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## <u>**D** A T A</u>

Na data supra, foram-me dados estes autos. Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.